CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.584 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUBSTITUI O NOME DA CRECHE MUNICIPAL 26 DE DEZEMBRO POR CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DANIELLE BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Municipal 26 de Dezembro, localizada na Rua A, quadra 06, s/nº, Bairro 26 de Dezembro, passa a denominar-se oficialmente Creche Municipal Danielle Batista da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

ITAGUAÍ, 14 de novembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela e 16 Vereadores